



ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Cascavel  
2ª VARA CRIMINAL

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - CEP 85804-260 - Fone (45) 3321 1205

Email:

## Edital de Citação 15 Dias

Nº documento

Autos nº: 2012.0000497-3

Núm. Único: 0003318-87.2012.8.16.0021



Natureza: **Procedimento Especial da Lei Antitóxicos**

Réu(s)/Indiciados(s): Sandra Aparecida Pereira dos Santos, Pedriane Pereira de Araujo

Partes:

Infração: **TÓXICO - ART. 33**

**O DR. WILLIAM DA COSTA, JUIZ DE  
DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE CASCAVEL - PR.**

**F A Z S A B E R** que na presente escrivania tramita Procedimento Especial da Lei Antitóxicos autuada sob o nº2012.0000497-3 em que **A JUSTIÇA PÚBLICA** move contra Pedriane Pereira de Araujo, RG: 8.379.986-2 PR, filho de Helena Pereira de Miranda e Prosdócimo Gomes de Araújo, nascido aos 29/06/1981, natural de Guaratuba - Pr residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.

### FINALIDADE:

- 1. CITAÇÃO** do denunciado com qualificação e endereço de residência especificado acima, para que fique ciente de que foi denunciado e para que compareça aos autos para se ver processar, sob pena de revelia.
- 2. INTIMAÇÃO** do(s) réu(s), para que apresente(m) **DEFESA PRELIMINAR**, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 396 (ou 406) do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei nº 11.719/2008 (ou 11.689/2008)), devendo, para tanto, constituir(em) procurador e, se o caso for de insuficiência de recursos, o atendimento será dado por um advogado nomeado pelo Juiz da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.
- 3. CIENTIFICÁ-LO(S)** de que, dessa resposta, poderá resultar a(s) sua(s) absolvição(ões) sumária(s) e que nela, poderá ser argüida qualquer preliminar, alegada qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa (CPP, art. 396-A);

O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, \_\_\_\_\_ Lucas Moriggi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Cascavel, 20 de março de 2012.

William da Costa

Juiz de Direito